

LEI N. 1.073, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992

"Altera o art. 7º da Lei n. 851, de 23 de outubro de 1986 e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 7º da Lei n. 851, de 23 de outubro de 1986, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º A estrutura organizacional do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC é a constante do Anexo I, que integra esta Lei, ficando criados os cargos em comissão especificados no Anexo II.

§ 1º Ficam instituídas no âmbito do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC funções gratificadas, para atender os encargos de representação de gabinete, assim discriminados:

I - cinco Secretárias Executivas; e

II - um Motorista Oficial.

§ 2º Os ocupantes de cargos em comissão de Assessor, Coordenador, Chefe de Núcleo e Chefe de Gabinete receberão, como remuneração mensal, o correspondente a três vezes, duas vezes e meio, duas vezes e duas vezes o salário inicial do nível superior da tabela de órgão, respectivamente, e as funções gratificadas de Secretária Executiva e Motorista Oficial o equivalente a vinte por cento e dez por cento, respectivamente, da remuneração do Assessor.

§ 3º Os ocupantes de cargos efetivos do IMAC, que exercerem quaisquer dos cargos comissionados do Instituto, perceberão a remuneração do cargo em comissão, podendo optar pela remuneração do cargo efetivo.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Branco, 30 de dezembro de 1992, 104º da República, 90º do Tratado de Petrópolis e 31º do Estado do Acre.

ROMILDO MAGALHÃES DA SILVA

Governador do Estado do Acre

ANEXO I

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC E RESPECTIVOS CARGOS COMISSIONADOS, CRIADA PELA LEI 851/86, AGORA COM NOVA NOMENCLATURA

PRESIDÊNCIA

- Presidente

ASSESSORIA JURÍDICA

- Assessor

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

- Assessor

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Assessor

GABINETE DO PRESIDENTE

- Chefe de Gabinete
- Chefe do Núcleo de Documentação e Arquivo

DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

- Diretor
- Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia
- Coordenador da Coordenadoria de Monitoramento de Controle de Poluição
- Coordenador da Coordenadoria de Controle e Fiscalização Ambiental
- Coordenador da Coordenadoria de Programas Especiais
- Coordenador da Coordenadoria de Impacto Ambiental

DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS

- Diretor
- Coordenador da Coordenadoria de Estudos e Pesquisas Ambientais
- Coordenador da Coordenadoria de Educação Ambiental
- Coordenador da Coordenadoria de Unidades de Conservação

ANEXO II
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC
CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS POR ESTA LEI

PRESIDÊNCIA

- um Assessor Especial

GABINETE DO PRESIDENTE

- Chefe do Núcleo de Processamento de Dados

ASSESSORIA JURÍDICA

- Chefe do Núcleo de Apoio Técnico

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

- Chefe do Núcleo de Cartografia
- Chefe do Núcleo de Programação e Controle
- Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Institucional
- Chefe do Núcleo de Planos, Programas e Projetos

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças
- Chefe do Núcleo de Pessoal
- Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio
- Chefe do Núcleo de Serviços Gerais